1/1/3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: "Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o município de Alto Paraíso"

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 7.529,16 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso -PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

502

DA: SECRETARIA DE AGRICUTLURA E ABASTECIMENTO

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

È finalidade do presente expedir a vossa senhoria para que seja realizado em regime de urgência um contrato com duração mínima de 90 (noventa) dias, para a contratação de um médico veterinário para que possamos dar continuidade aos serviços desta secretaria.

Lembro ainda, que temos vários pequenos agricultores que precisam da regularização cadastral, desta forma são possíveis, desde que tenha um responsável técnico designado pelo município, é de salientar que temos vários produtos com financiamento em análise junto às instituições financeiras dependendo desta regularização.

A contratação a ser realizado será com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo uma carga semanal de 20 (vinte) horas.

Sem mais, para o momento certo que será atendido o pedido desta secretaria desde já agradeço.

Alto Paraíso-Pr., 15 de Fevereiro de 2019.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320

DECLARAÇÃO

Declaro que para os devidos fins de direito que fizerem necessários que, o salário base do MÉDICO VETERINÁRIO, referente a 20 (vinte) horas semanais, é de R\$ 2.509,72 (dois mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos).

E por ser a acima a expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados.

Alto Paraíso - PR, 11 de fevereiro de 2019.

VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO Secretária de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

DO SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizada, a reserva da mesma para a "Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o município de Alto Paraíso", Estado do Paraná, num valor de R\$ 7.529,16 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), com prazo previsto de contratação de 90 (noventa) dias.

Alto Paraiso - PR., 15 de Fevereiro de 2019.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade. **PARA:** Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E

CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do

processo licitatório discriminado a seguir:

Tipo do Processo Licitatório:	Dispensa da Licitação nº 001/2019
Objeto:	Contratação de serviços veterinários.
Valor Estimado – R\$:	7.529,16.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO		PRINC.
		SERVIÇOS TÉCNICOS		DIVISÃO AGROPECUÁRIA	DE E	
6192	339039050000	PROFISSIONAIS	11.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO		778

Informamos que a terceirização de serviços veterinários pode ser considerada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR como substituição de mão de obra que deveria fazer parte do quadro de pessoal efetivo do município.

Dessa forma, ressaltamos que o município se encontra acima dos 54% de gastos com pessoal permítido pela LRF.

Diante do exposto e apesar do município se encontrar acima do limite de 54% com gastos de pessoal permitido pela LRF estamos informando as respectivas dotações orçamentárias condicionada à análise dos termos legais para essa contratação da legislação vigente pelo setor responsável, e, posteriormente a possível contratação e finalização do referido processo licitatório.

Alto Paraíso - PR., 18 de Fevereiro de 2019.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE Contador

Prefei CN Av. Pedre

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 18 de Fevereiro de 2019.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a "Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o município de Alto Paraíso" num valor de R\$ 7.529,16 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), com prazo previsto de contratação de 90 (noventa) dias, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, no qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.

Para cobertura das despesas com a presente, será utilizada dotação:

SERVIÇOS TÉCNICOS
6192 33903905 PROFISSIONAIS
11.02.00.20.606.0018.2057 AGROPECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
778

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de:
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 18/02/2019.

DERCIO JARDIM JUNIORPREFEITO MONICIPAL



Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 — Fone/Fax (Ocx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N. ° 012/2019

DATA: 23/01/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de

Licitação para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

 Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2019, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrígues da Silva

Membros: Camila Rubio

Maria de Oliveira Caetano

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

2°). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a

partir desta data.

3°). Fica revogado a Portaria 016/2018.

4°). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIO Prefejro Municipal PUBLICADO NO JØRNAL UMUARAMA ILUSTRADO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 24 / Edição N.º 11.467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: "Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o município de Alto Paraiso".

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento emite solicitação para elaboração de um processo licitatório com o objeto em epigrafe.

Ainda fez em suas menções de justificativa o que segue:

È finalidade de o presente expedir a vossa senhoria para que seja realizado em regime de urgência um contrato com duração mínima de 90 (noventa) dias, para a contratação de um médico veterinário para que possamos dar continuidade aos serviços desta secretaria.

Lembro ainda, que temos vários pequenos agricultores que precisam da regularização cadastral, desta forma são possíveis, desde que tenha um responsável técnico designado pelo município, é de salientar que temos vários produtores com financiamento em análise junto às instituições financeiras dependendo desta regularização.

A contratação a ser realizado será com carga horário de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo uma carga semanal de 20 (vinte) horas.

O valor mensal da contratação é de R\$ 2.509,72 (dois mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 7.529,16 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). Valor igual ao valor que seria pago a um funcionário efetivo.

How





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

Foi realizada a indicação da dotação orçamentária, bem como a reserva da mesma pelo contador deste órgão.

Mesmo que tenha sido informada pelo contador desta municipalidade sobre o índice da folha de pagamento estar acima do permitido por lei, houve o despacho administrador publico municipal para continuação e efetivação do processo.

Considerando os fatos e os documentos juntados, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em especial o decreto nº 9412/2018, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades da Administração, conforme descrito abaixo:

> "II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CEP 87528-000

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Juridica para analise e posterior emissão do parecer.

Alto Paraíso - PR, 18 de Fevereiro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalyes Rodrigues da Silva

Secretario

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

Membro

amila Rubio

Membro

Morio de Cluvero Los Maria de Oliveira Caetano

Membro















CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAINE DALLA SANTINI

CPF: 090.810.999-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima Identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoría-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8,212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br,

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:05:23 do dia 05/02/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/08/2019.

Código de controle da certidão: 00FC.181C.73B0.C6E6

Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

10/2

Such



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

012

Certidão Negativa

de Débitos Tributàrios e de Dívida Ativa Estadual Nº 019453521-84

Certidão fornecida para o CPF/MF:

090.810.999-73

Nome: TAINE DALLA SANTINI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data,

Obs.º Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórías.

Válida até 06/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

Pagina i: do: 1 Emiliko via liitemai Püblica (06/02/2619, 11 06.42)

Horia

La P

Comps ()



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAINE DALLA SANTINI

CPF: 090.810.999-73

Certidão nº: 167957732/2019

Expedição: 18/02/2019, às 14:09:25

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TAINE DALLA SANTINI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **090.810.999-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autentícidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Hora

Movidas e sugestoes: ondiétal.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome: TAINE DALLA SANTINI

CPF: 09081099973

CRMV-PR: 15831 VP (Médico(a) Veterinário(a))

Data de inscrição: 06/04/2018

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrado neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.cfmv.gov.br/consulta/index.php? acao=certidao

Emitida às 14:46 do dia 07/02/2019 (hora e data de brasília).

Válida até 09/03/2019.

Código de controle da certidão: GNCQ.APC.FCUDQNC.SV

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná Rua Fernandes de Barros, 685

CEP: 80045-390 Curitiba-PR

Fone: (41) 3218-9450 Fax: (41) 3218-9451 E-mail: crmy-pr@crmv-pr.org\br

Koria

Conila





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

Certidão nº 22/2019

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n º 27/2019 datado de 11/02/2019, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que TAINE DALLA SANTINI, CPF/MF n°090.810.999-73, pessoa física, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente Certidão Negativa.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

Jób Rezende Neto

Sec. Geral Administração Port. 003/2017

Alto paraíso, 11 de Fevereiro de 2019.

Camil

Spo





INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais

05/02/2019 16:32:01

Dados Cadastrais

NIT 207.63678.43-5

Fonte do NIT CADSUS

Administrador do NIT PIS

Fonte Cadastramento PIS

Ano da Administração

Data de Cadastramento 21/10/2006

Data de Atualização 06/04/2018

Dados Básicos

Nome TAINE DALLA SANTINI

Município de Nascimento UMUARAMA

Nome da Mãe SILVANA DALLA SANTINI

País de Origem

Nome do Pai VALDECI SANTINI

Data de Chegada

Sexo FEMININO

Estado Civil

Data de Nascimento 24/03/1995

Grau de Instrução

Nacionalidade BRASILEIRA

Data de Óbito

Documentos

CPF 090.810.999-73

CTPS

CNH

Doc. Estrangeiro

Carteira de Marítimo

Passaporte

Identidade Número: 124400635, Órgão Emissor: SSP, UF: PR, Data de Emissão: 26/02/2008

Título de Eleitor

Certidões Civis Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 29, Livro: A05, Termo: 829, Data de Emissão de 2ª via:

28/03/1995

Contato

Endereço princípal Logradouro: RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, Bairro: CENTRO

Endereço secundário

Telefone 1

Telefone 2

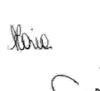
Celular

E-mail



Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/autenticidade.html com o código 190205UO3J3Y50

O INSS poderà rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99





apo



VALDECI SANTINI

CEP: 87628000

CPF 36869624900

R JOSOE BALTHAZAR RODRIGUES, 906 - QD26 LT02



0800 51 00 116 Unidade Consumidora

> 17683270 Vencimento

26/02/2019 Valor a Pagar

R\$ 306.12

ALTO PARAISO - PR

Reaviso de Venciniento

Informações Técnicas

No Medidor 0893830163 - BIFASICO

Mes Referencia, 02/2019

Leitura Anterior Celtura Atual 08/01/2019 79923

PGTO 28/01

Medido 20 dias 339 kWh 06/02/2019 80262

Constante de Multiplicacao 1.00

Total Consumo Paturado 339 kvvh

Data Medio/Dia Apresentação 11 69 kWn 06/02/2019

Proxima Leitura Prevista 08/03/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Mes 12/2018

DMIC

Conjunto TAMOIO

Tensão Contratada 127 / 220 voits

EUSD (R\$) 0,00 h 0.00 0.00 h Realizado Mensal 56,14 Limite Mensal: Limite Trimestral. 5,19 h 10,36 h 3,36 6,72 2.94 h

Lumite faixa adequada de Tensão

117 - 133 / 202 - 231 valts

11018 266 28/03 26/12 26/11 04/07 26/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA EL ETRICA no., 60385022 Serie B Emitida em 06/02/2019

Produto Valor Consumo Unitario Un Descrição Total Calculo D1 ENERGIA EL ETRICA CONSUMO 272.18 29.00% 272.18 339 0.802890 35,48

02 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI 03 CRED VIOL META CONT(02) Base de Calculo do ICMS. 272,18 Valor ICMS

-1,64
78,93 | Valor Total da Nota Fiscal 306.12

Composicac dos Valores 87.71 60.11 8.67 100.14 15.65 272.18 Energia Distribuicao Transmissao Tributos Encargos TOTAL

Reservado ao Fisco 9B5E.5341.FCF9.27BA.3D96.897E.A2CE.1017

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,79 E COFINS R\$ 17.42, CONFORME RES. ANEEL (30/2005 FATURA DO MES 01/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 5.76%. Atraso superior a 45dias sujelta inclusaç no cadastro de inadimpientes CADIN/PR Agora e possivel recorrer a Ouvidoris da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser aplicitado o cancelamento de valores nao relacionados

a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes Periodos Band Tarif · Verde 09/01-06/02

Vencimento: 26/02/2019

Valor a pagar: R\$ 306,12

01-20197338556235-79

Numero de identificaceo 17683270

02/2019

AS [1 5.81 18]5

Tann's

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 2119 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO 836700000034 061201110006 001010201976 338556235798



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO



A/C Santos Martins de Melo

Secretário da Agricultura

Proposta para Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários com carga horária de 20 (vinte) horas, para o município de Alto Paraíso.

Consiste num mensal de R\$ 2.509,72 (dois mil e quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos) mensais.

Alto Paraíso - Paraná 15 de fevereiro de 2019.

Médica Veterinária CRMV-PR 15,831

ASSINATURA





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

	DE LICITAÇÃO N.º INISTRATIVO N.º ://_
	Contrato para Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná e a empresa, na forma abaixo:
CONTRATANTE:	O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DÉRCIO JARDIM JUNIOR , brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.0334 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,
CONTRATADA:	A empresa doravante denominada CONTRATADA , resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto do presente instrumento a Contratação de um profissional para prestação de serviços de Médico Veterinário, com uma carga horária de 20 horas semanais, por um período de 03 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da prestação dos serviços mencionados correrão por conta dos recursos orçamentários previstos na lei orçamentária vigente, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem prazo de 03 (três) meses tendo seu inicio na data de assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo para prestação dos serviços é sucessivo, estendendo-se ao longo da vigência do contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da contratante.





Prefeitura Municipal de Alto Paraiso -PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados ora contratados, a contratante pagará o valor de ----- conforme proposta apresentada do processo de dispensa nº 001/2019 pela contratada.

CLÂUSULA QUINTA – O não cumprimento deste contrato bem como da proposta apresentada pela contratada, sujeitará a mesma à aplicação de multas e outras penalidades pela contratante, como lhe assegura o inciso IV, artigo 58, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes dependerá da prévia anuência da contratante, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A contratante poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

 I - inadimplemento do contratado de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato;

II - inobservância das especificações e recomendações técnicas;

III - falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da contratada, decretada, homologada ou requerida.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato, correrão por conta da contratada, inclusive ISS, INSS e IRPJ.

CLÁUSULA NONA – A contratante obriga-se, para a realização dos serviços contratados, a fornecer ao contratado, ou a alguêm à ordem deste, todos os elementos considerados indispensáveis à análise das situações que se encontram alvos do objeto deste contrato, os quais poderão ser entregues pessoalmente na sede da contratante ou ainda no escritório da contratada;

A contratada obriga-se a: a) aplicar seus melhores esforços para a consecução do presente contrato, observada as condições aqui assumidas; b) manter sigilo sobre todas as informações e dados que tiver acesso relativo à contratante; d) a prestar os serviços nos horarios estabelecidos pelo Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e) Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados, sendo responsaveis por quaisquer danos que vier causar a um paciente, ou erros que possa a vir acontecer na consulta.





TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso -PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato está de acordo com o art. 13, III, da lei federal 8.666/93 (lei de licitações), a constituição federal, art. 37 (princípios da administração pública), além de acordar com a lei orçamentária vigente.

CLÁUSULA ONZE – O presente contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado através de termo escrito e assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA DOZE – as partes, em comum acordo, elegem como fórum privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o fórum da Comarca de Xambre, Estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados, assinam o presente instrumento en 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.	1
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos dia do mês de de 2019.	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

DERCIO JARDIM JUNIOR
CONTRATANTE

Contratada	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95,640,736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 012/2019 sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan, secretário Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e membros Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, para proceder a análise dos documentos apresentados pela Srtaª Taine Dalla Santini, cujo objeto trata "Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o município de Alto Paraíso". Ato contínuo foi constatado que a mesma apresentou devidamente todos os documentos exigidos.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Presidente

UESLEI GÖNÇALVES R. DA SILVA Secretário

MARILDA ROSA DO N. DA SILVA Membro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO Membro

CAMILA RUBIO Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 9 023

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o processo de Dispensa n.º 001/2019, para análise e posterior emissão de parecer quanto possibilidade/legalidade de continuação do processo.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 18 de Fevereiro de 2019.

Departament

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

PARECER JURÍDICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo Administrativo Nº 017/2019

Objeto: "Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o Município de Alto Paraíso".

O processo em análise é aquele referente a dispensa de Licitação $n^{\rm o}$ 001/2019.

A obrigatoriedade de realizar o procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, a qual permite que seja excepcionado o dever de licitar, por meio da licitação dispensada, dispensável ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, é autorizado pelo Constituinte que a licitação em algumas situações possa deixar de ocorrer, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório, mas sempre observando a competência, a forma prescrita em lei e a finalidade pública, que são elementos sempre obrigatórios do ato administrativo.

Partindo da justificativa apresentada, em atenção ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, vislumbra-se que há possibilidade de contratação sem licitação, através de dispensa, desde que o valor a ser pago na prestação dos serviços veterinários esteja dentro do limite para a dispensa de licitação, que atualmente é **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, ou seja, 10% do limite atualizado da alínea "a" do inciso II do art. 32 c/c Decreto nº 9.412/2018.

Vejamos o que, nestes casos, diz a Lei 8.666/93:

6

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR 325

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação.

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5^a Edição, p. 289):

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação."

Assim sendo, considerando que o valor total da despesa durante toda a vigência contratual será de R\$ 7.529,16 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), não existe qualquer impedimento legal para contratação.

DIANTE DO EXPOSTO, o parecer é no sentido da **POSSIBLIDADE** de contratação direta, através de dispensa, desde que o valor não exceda o limite de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação são *facultativos* e *não vinculantes*, de forma que a autoridade consulente não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica d STF

É o nosso parecer.

Alto Paraiso-Pr., 19 de/Fevereiro de 2019.

Roberto Gonçalves Delfim Procurador/Jurídico

OAB-PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso -PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento nas Leis 8.666/93 e alterações posteriores em especial o decreto nº 9412/2018, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICUTLURA E ABASTECIMENTO

OBJETO: "Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o município de Alto Paraíso"

CONTRATADA: TAINE DALLA SANTINI

CPF: 090.810.999-73

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.529,16 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), R\$ 2.509,72 (dois mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos) mensal.

VIGÊNCIA: 90 dias

UMUARAN	O NO JORNAL IA ILUSTRADO IAL DO MUNICIPIO)
ORGAO OFIC	10212019	w-1
	11491	444
Edição N.º	Seal-chart and charles bligging	

o presentate, em especial o decreto in 2617/2018, submeterdo o pre-sporse presentativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

								100	00011FF
		4000	-	telegrania and		-	-		The state of the s
		-	-	Statement of the last	S MINISTER	-	-	The same of the sa	to public description of \$1.000.
		Market Wald	Section 1	AD THE	The same		2	4 - 5 - 1 5	SARKTON.
-	-	-	-	and the	Mile I	- News	419461	market.	THE COLUMN TWO
V91 201	no motion	-	-			-	No.		18 (4)-504
	Lie water		-	-	774		and a		STATE OF THE PARTY
	-	-	-	-			-		1000000
= · · · · ·	E	111111		-			111111		Married .
	-	-		500 E			#0.5		Print de la Constitución de la C
-		-			100	2000	200	-	William Kraulinger
-	-	1				-	esian-	more of	And description to the last
100 PM	STR 11 MARCH	-	-	9	-	Parties.			The same of the sa
	100	4	4.050	500 H		-	-	1	ACCRECATION OF PARTIES
-	-	=					-	-00	CONTRACTOR STREET
-				San F		-	-	-	weight person
	na present	-	-	-		****	-	-net	SEASON SERVICES
	ON NOTES	anath	-		-	11070	merchant.	DESCRIPTION OF THE PERSON OF T	-
		an an	-		100	in a	whoe	weren.	ALCOHOLOGICAL PROPERTY.
	-	40.00		-		-	-	-	GANGES SECON CO. O. PRINCIPLE
	WAS . PER			-	erricki	medi mesi:	-	want.	SALESPOON AND STREET
work m	Married Sections	-				-	-	warm.	PARTIES SPEAKING
-	man more	Charter 1	page 1	-	48	1000	1		
AND	OR STATE SALES	- 100 CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN	-	unit		-	26/24/00 MG 24/24/00 MG 24/24/	Section 20	SHITTERS
v whater	NOME:	19090 110	CONTRACT.	1	- 44	OWNER	-	_	The second second
Minimum		1.1			0.00	=1			specially seems of property
	-	14	-		200	23 10		SHARP THE	ACT AND ADDRESS OF THE PERSON ASSESSED.
11		12			4	23 1/3		PRIN-DISSE	STATE OF SERVICE AND STATES
	:	18	-	- 1	-	-		-	TE-A-TEN WASH
	" lumbe	min. Named	- 100	200	-				STREET CONTRACTOR
		de la	W 100	18.75	PRINTER.	0.00		W+M+(4)U	TOTAL STREET,
## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##	NO. DESCRIPTION	m m	-		46	10 10			NAMES OF TAXABLE PARTY.
200	1111111	-							Table decayld-using stationers)
(144)		==	-	9	-				dulan.
	mr mr	47 M	- 4		-	22 60		and the state of	amend dender milities de missente
44		==			-	33 113	V III	PROTESSAL	PANNOLEGICAL SCHOOL SANDARD
- 17	gas per	100 Em	ed wit	200	MANUFACTURE.	-		107	WHEN DESIGNATION OF THE PARTY O
91	#17 #11100# #10 ## #10 #10 #10 #10	1111	-		-				Section in the control of the contro
46	-	E E	-		jes .	3.5			
1000								-	annual of the special of
	and the	her les	jes.	1	et .	E33 (1)3			MITHOUS DE INTERDEM MARTINO PRINCIPAL DISCUSSIONAL PRINCIPAL DISCUSSIONAL
PERM	ma mb		100			000	1000		MITHOUGH DESCRIPTION OF STREET
-		- m	- 10	3000	233	61.168		-	Marie and Supplement
1111111111		THE STATE OF THE S	1		-			ment.	Inhamed south at absolutest?
41	-	-	- 100		-	a 25		1	shared enhances as acceptance.
-	an wh	m m			-	9546		- Harris S. M.	Date:
					E.	100		-	MATERIAL STATES OF STATES OF STATES
-	C CAN	W 100	- 1	-	menter:				THE PARTY OF THE P
dated.	TO CHAR	-	W		arteres.	38.0			Contractions of an analysis of the contraction of t
Country of the countr	-	10.10	-		-	10			strikel and absorbs.
**	-		-		-	- H			STATE AND ADDRESS OF
-					F	200		100	ments obstants - unknown do and percept
1000	1111111	tition the state of the state o			-	891		-	CHROSED SOLKSTONEDSO.
**	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-		5000	-	E 91			MUNICIPAL BATTERIA
Cuter	- west	in the state of th		m Hri	MIC MIC		W-45	AR NO.	STREET, STREET
575,4	promotion and	W. W.	-		leb.	1	in the	2000	mineral suspensed expensed
The second second	an Open		C		ar .	153		46.50	STREETS INTO THE PARTY.
THE REAL PROPERTY.	es en	4300 43	-	-	-	4	53.60	programmy days or	maryal de announced of substants?
80	mt 100	11111		2000	-	-ALL			Married of mandelpoort
20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	The second second	Es las	1		-	3 3		-	the spherical arms to an administration
90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 9			1000	20 22 2	E	3		-	educini adjorani ili mandologgi.
20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	1 1	-							
100 mm m		1	-	DOM:	Seems	5			
1000	01 00 01 07 01 07 01 07 01 07 01 07	-	-	CALLED TO	-				month case at a value of the balanchese of strength of a minute out opicitations of strength of the strength of the strength strength of the strength of the s
-		0.00	-	-	-				Ellowatery Surprise tours and an a valent at substancy and a valent of socialization?
E STATE OF S		0.00	-	-	-				memoral induces a superal induces and a superal induces in a substitution of an induces of memoral and a substitution of an induced of memoral and an induced only an induced of memoral and an induced only an induced of memoral and an induced only an induced only and induced only a substitution of an induced only and induced only an induced only and induced only and induced only an induced only an induced only and induced only an induced only an induced only and induced only and induced only an induced only an induced only and induced only and induced only an induced only and induced only and induced only and induced only an induced only and induced only and induced only and induced only and induced only an induced only and induced only an induced only and induc
Manager Man		0.00	-	owner.	Hilling				dend a metable selection is reprodi mensestiff industrial a supposit marriel scale)
AT STATE OF THE ST		0.00	-	CONTENT	Hinds				memoral and and a service and
CONTROL OF THE PROPERTY OF THE	dia man	11911	-	Constitution of the consti					distall a coloradia animalment o scapmate mercentall industrials employed married extent

VALOR TOTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPP: 562,792,321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ledoinul disagent	
FRIZ APARECIDO MARIEZO SOMON	
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	
CONTINUES DE Prodeido est oblidas junto à Préfettura Municipal es en regul, pare le Segunda à Sexta-Fei Manores tituresches podeido est oblidas junto à Préfettura Municipal de Municipal, de Segunda à Santa-Fei pelo teletore (+4)359-5000 un no Departamento de Uctababes, desta pelo smail altopiquim propriet per prodei teletore e des T.7.00 fromas. ou ainda pelo smail altopiquim propriet pelo teletore e des T.7.00 fromas. Ou no Departamento de Licia de Comas.	
Macrose Informações podando esta condome a relatada - 30 das apos a restada os estas o estanda a Sexida-Fei Macrose Indomenções podando esta condome para Municipa de Albuncipa de Municipa de Sexida Perdente Municipa de Municipa de Sexida Perdente Pe	Feits,
	: Ad wo
TIPO Menor Preco - Globa (Lore)	
nupid city to deprine	
COUNT. Contratego de empresa sepecializas para altender a solicitação de Geometria Municipal de Otinas : Illuminação publica do município e seus distintos para altender a solicitação de Secretaria Município de Otinas	-8.76
OBJETO, Contralação de autores aspecializada para atruder de sociatada bunicada de Obras e OBJETO, Contralação de autores aspecializada para abradas e socialação de Sociatada Democrática de manufacção o OBJETO.	00.25
	sp o
810S eb comm eb 10 ARUTHABA AD ATAO	1000
FIGUYCYO - EXCENSIVE DE WE E E BBB BBERYO BBESENCIVE N. 10/2018	13300
PROCESSO LICITATION OF STATEMENT AND STATEMENT OF STATEME	200

PREFETTURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO	CUANTO DE CONTRATO DE EDURECCIERNO N. COGAZOJO CUANTO DE CONTRATO
	SESTAD OB SOLO E ALGO, EM MICROSTES DA SECRETARIA PROPERTIES DA SECRETARIA PLANCIO OTTO VE MASSECTET, ATTANES DA SECRETARIA PLANCIO STREMINO DE VIDERNICA DO CONTRACO. 32 Februaria e vinta e cinco rea nessor de la companida e con en nessor de la contracta de vinta e cinco rea nessor de la contracta de

OS Nº 001/2019
SEFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Adnei Bueno Marques ME



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o processo de Dispensa de Licitação n. º 001/2019, para análise e posterior emissão de parecer para homologação do processo.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR 27 de Fevereiro de 2019.

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR 030

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

PARECER JURÍDICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo Administrativo Nº 017/2019

Objeto: "Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o Município de Alto Paraíso".

Nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, sendo compatível com as disposições do art.25, *caput*, da lei 8.666/93, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar o processo e contratar os serviços da pessoa física TAINE DALLA SANTINI – CPF Nº 090.810.999-73.

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação são *facultativos* e *não vinculantes*, de forma que a autoridade consulente não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF.

É o nosso parecer.

Alto Paraiso - PR, 28 de Fevereiro de 2019.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58768

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

v. Pedro Amaro dos Santos, 900 — Fone/Fax (0xx) 44 3004 13 e-mail — altoparaiso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 1949/2019 DATA: 28 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1°) Fica Adjudicado em favor de TAINE DALLA SANTINI, o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019.

Art. 2°) Fica Homologado o resultado de Dispensa de Licitação n° 001/2019, em favor de TAINE DALLA SANTINI, que tem como objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o município de Alto Paraíso.

Art.3°). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ORGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 0 1 03 1 00 9
Edição N.º 1498

UMYARAMA, SEXTA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2019

blicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana DECRETO N.º 4.976/2019

DATA 2800/2019

SUMULA: Adjudica a Homologa resultado do processo Licitatório.

Direfere de Municipio de Icaralma, Estado do Perana, no uso de suas atribuções legais, e
CONSIDERANDO a resultado apresentado pela Contissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado de Paramie

EXTRATO DE CONTRATO PO GOS/2019

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCOSESO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

PROCOSESO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

PROCOSESO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICAÇÕES LITAA

ORLIETO, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICAÇÕES LITAA

ORLIETO, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICAÇÕES LITAA

ORLIETO, CONSIDURA de 100 de 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

17,0019

2.79 Fice Homologado o resultado de Dispensa de Lichação nº 001/2019, am favor de TAINE DALLA SANTINI, que in como objeto. Contratação de professories paria prestação de sorviços veterinários com carga hordras semanas de (virte) horias, para e municipio de Alto Parallao.

3.91. Este decreto estrará em vigor na data de sua sublicação.

STRICIO JARONA JUNIOR.

RECIO JARONA JUNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

N'ACCOUNTANTE SECRETARIA DE SAÚDE REDUNCAMIENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL. TO DE UNGENCIA E LIMPRIGENCIA. EQUIPE DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (E.S.F.) REVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHMENTO DOS ERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHMENTO DOS

DMENTO DE UNITO DE SAÚGE COMPLEMENTANCO -MAIS SERVIÇOS DE SAÚGE COMPLEMENTANCO -RIDOS CARGOS, RATADÍA RADIOCULAICA - DIAGNÓSTICO POR MAGEM E REUMATOLOGÍA L'IDA RATADÍA RADIOCULAICA - DIAGNÓSTICO POR MAGEM E REUMATOLOGÍA L'IDA

642/0001-01 MADO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil resis).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CRETA:

1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME, o resultado do processo de registrios de Licitação nº 007/2019. em favor da empresa CASTRO MUNICIPAL DE CASTRO MUNICIPAL DE CASTRO DE SERVICIO DE PESSOA JURIDICA. NA NICA MEDICA LTDA ME, que tem como objeto. CREDENCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA, NA NICA MEDICA LTDA ME, que tem como objeto. CREDENCIAMENTO PUBLICO DE ARADES CANCAS LABORATORIAS, SENDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARALESES CANCAS LABORATORIAS, SENDO ENDIMENTO AMBURATORIAL EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

3º). Este decreto entrará em vigor na dalsa de sua publicação.

18º Lete decreto entrará em vigor na dalsa de sua publicação.

18º Lete decreto entrará em vigor na dalsa de sua publicação.

18º Lete decreto entrará em vigor na dalsa de sua publicação.

18º Lete decreto entrará em vigor na dalsa de sua publicação.

18º Lete decreto entrará em vigor na dalsa de sua publicação.

18º Lete decreto entrará em vigor na dalsa de sua publicação.

18º Lete decreto entrará em vigor na dalsa de sua publicação.

18º Lete decreto entrará em vigor na dalsa de sua publicação.

18º Lete decreto entrará em vigor na dalsa de sua publicação.

18º Lete decreto entrará em vigor na dalsa de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

DEUNETU N. 1932/2019

DATA: 28 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 008/2019

O Prefeito Municipat de Alho Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legals, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoetro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

comparable of the comparable o

PORTARI.

O PREFE

RESOLV

BENASS

CULTUF e ao qu 01/03/20

EDIFICI PARAN DÉRCIC

Prefeito

PORTAF SÚMUL O PREF

RESO Art. 1º. R a servide

RG: 95 Gratifica 60% (se 01 de ma

EDIFICK PARANA DÉRCIO Prefeito !

PORTAR

SÚMULA O PREFI

RESO Art. 10 - (

alterada de ADICI

CHAVES cargo de

partir de l EDIFÍCIO PARANA

DÉRCIO Prefeito 1

PORTAR SÚMULA

O PREFE de suas a RESOLVE

Art. 1° -WILLIAN

DE OBRA quinquêni à 30/05/2

EDIFICIO PARANA DÉRCIO Prefeito N PORTARI SÚMULA:

O PREFE

RESOL Art. 10 - R FÁTIMA D

cargo de regência

cargo ocu

CIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMURRAMA

UM97 SATIENT AVJIS AD STUA

MOSOZZ ito entra em vigor na data de sua publicação. L, aos 14 de fevereiro de 2019.

centavos) anuais, com pandade, utilizando o indice aplicado acr e R\$ 50.477,16 (Cinquents mil quatrocentos e setente e setente seiscentos e trinta e três reals e vinte e otto centavos), acreecidos estecentos e trinta e três 579,32 (quinhentos setentas municipal s centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal po 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, incentivo Qualificeção ne artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, incentivo Qualificeção ne artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Graf. no valor de R\$ 39,00 (citents e nove reals), Addicional Regência no valor de R\$ 34,18 (finate quatro reals e describo centavos), Progressão, de R\$ 34,43 (finate e cinquenta e sete centavos), Progressão, conforme Acórdão N.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, conforme Acórdão (N.º 3156/2014 do TCE-PR, conform e streneup e siser sies e sotresub lim orteuQ) £4,206,43 (Querter or sotre e Arigo 6" de Emenda Consiliucional n. 41/2003.

Arigo 6" de Emenda Consiliucional n. 41/2003.

a percebera proventos integrais de instituidade, no valor de RSse percentos e trinta e tres reals e vinite e otifo centavos), acrescidos
conscentos e trinta e tres reals e vinite e otifo centavos), acrescidos.

nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Establaño, po de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de nos do processo n.º 004/2018, conforme estabelece o Artigo 192, da Lei Complementar 019/92 (Estatuto dos Servidores Públicos. As Lei Complementar 019/92 (Estatuto dos Servidores Públicos. ntada a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2019 por Tempo, a servidora SANDRA MARA CAPARROZ STRUCKEL; la de Identidade RG n.º 4,020,350-8 SSP-PR, inscrita no CPF, proposada em 01 de merco de 1905 polo Parimo Paramon

cntivo Municipal, DO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo so VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo

BY DO ENNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE KET ARAM ARQUAS sociales a servidora SANDRA MARA

DENCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA – FPMU RINCORREÇÃO

AMARAUMU 30 JAGIDINUM ARUTI333

AMONTHE MACHED E SILVA, portadors de Deducia de buschada de buschada de Sulva de Calabra de Barra de Calabra de Barra de Calabra de Sulva de Calabra de Sulva de Calabra de Sulva de Calabra de Sulva de Calabra de Calabra

MICHADO E SILVA e concede grandcação;

AMASAUMU DE UMURAMA

DICOS E MUTRICAO EIRELIT, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9

6, 12, 14, 18, 17, 23, 25

cusido regestal en senopeones opieto 019, MODALIDADE: PREGAO Nº S/2019 de pala Pregoeira e Equipe de Apoio, desgrada abravés de Portaria nº 11602/2018

AXOR ARREST DE TERRA ROXA





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR CEP 87528-000 CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019 HOMOLOGAÇÃO:01/03/2019

> Contrato para Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a Sra. TAINE DALLA SANTINI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DÉRCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e.

CONTRATADA:

A Sra. TAINE DALLA SANTINI, residente na Rua Josué Baltazar Rodrigues, Centro, Alto Paraíso, CPF: 090.810.999-RG. 12.440.063-5 SSP/PR, CRMV-PR:15831-VP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as clausulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto do presente instrumento a Contratação de um profissional para prestação de serviços de Médico Veterinário, com uma carga horária de 20 horas semanais, por um período de 03 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da prestação dos serviços mencionados correrão por conta dos recursos orçamentários previstos na lei orcamentária vigente, conforme segue abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO		PRINC.
6192	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO AGROPECUÁRIA ABASTECIMENTO	DE E	778

CLAUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem prazo de 03 (três) meses tendo seu inicio em 07 de Março de 2019 e término em 05 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo para prestação dos serviços é sucessivo, estendendo-se ao longo da vigência do contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da contratante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso -PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Pelos serviços prestados ora contratados, a contratante pagará o valor de R\$ 2.509,72 (Dois Mil, Quinhentos e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) mensais, conforme proposta apresentada do processo de dispensa nº 001/2019 pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O não cumprimento deste contrato bem como da proposta apresentada pela contratada, sujeitará a mesma à aplicação de multas e outras penalidades pela contratante, como lhe assegura o inciso IV, artigo 58, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes dependerá da prévia anuência da contratante, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A contratante poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

 I – inadimplemento do contratado de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato;

II - inobservância das especificações e recomendações técnicas;

III - falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da contratada, decretada, homologada ou requerida.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato, correrão por conta da contratada, inclusive ISS, INSS e IRPJ.

CLÁUSULA NONA - A contratante obriga-se, para a realização dos serviços contratados, a fornecer ao contratado, ou a alguém à ordem deste, todos os elementos considerados indispensáveis à análise das situações que se encontram alvos do objeto deste contrato, os quais poderão ser entregues pessoalmente na sede da contratante ou ainda no escritório da contratada; A contratada obriga-se a: a) aplicar seus melhores esforços para a consecução do presente contrato, observada as condições aqui assumidas; b) manter sigilo sobre todas as informações e dados que tiver acesso relativo à contratante; d) a prestar os serviços nos horarios estabelecidos pelo Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e) Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados, sendo responsaveis por quaisquer danos que vier causar a um paciente, ou erros que possa a vir acontecer na consulta.





Prefeitura Municipal de Alto Paraiso -PR 035 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato está de acordo com o art. 13, III, da lei federal 8.666/93 (lei de licitações), a constituição federal, art. 37 (princípios da administração pública), além de acordar com a lei orçamentária vigente.

CLÁUSULA ONZE - O presente contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado através de termo escrito e assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA DOZE - as partes, em comum acordo, elegem como fórum privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o fórum da Comarca de Xambre, Estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO

PARAISO

DERCIO JARDIM JUNIOR CONTRATANTE TAINE DALLA SANTINI Contratada

Testemunhas:

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

066.334.88971

Valdemir Ribeiro \$parapan

005.876.549-29

ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDX de Xambré - Paraná, no uso de suas atribuições refecidas que îne pontens a Liei nº 10.741/2003 de 01 de Outubro de 2003 e considerando a deliberação em 8o ordinária desse conselho no da de 12 de Margo de 2015, as 09:00 horas na sala de reunião do CRAS-Caretro eferência de Assetténicas Sopia. RESOLVE:
Art. 1º - Institur a Comissão Organizadors da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Mu
Xambré - PR. a ser realizada no dia 25 de abril de 2019 e terão as seguintes representações:
- Neuza de Freitas Ribeiro - Representação Governamental
- Edenado Dela: - Representação Governamental
- Edenado Dela: - Representação Governamental
- Apollonia Aparecida Circuita Tesascoto - Representação Não Governamental
- Apollonia Aparecida Circuita Tesascoto - Representação Não Governamental citza talvaria de Oliviera Tessando - Representação Não Govern Apolitivia Aparacida Gotto- Representação Não Governamental LT, 2º Esta Resolução entre em vigor ne defe de sua publicação tambralPR, 12 de Margo de 2019. Testadonte do CAIDI 036 PREFETURA MUNICIPAL DE AMPRESA

AVISO DE PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019-PMX

EXCLUSIONO PARA MUNICIPAN

O MUNICIPIO DE XAMBRÉ, ESTADO DO RARANA, toma público que fará realizar em sue sede, sita na Avenida
Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGAO, na forma PRESENCIAL, para aquisição tocnotratação

Prestução de serviços do abianto discrimismos mento perceitação de astretir de constitução para serem utilizados na

conservação e pequanos reparos nos próprios municipais das diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde no

conservação e pequanos reparos nos próprios municipais das diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde no

conservação e pequanos reparos nos próprios municipais das diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde no

conservação e pequanos reparos nos próprios municipais das diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde no

CONTRA DA REPERTURA; 28032019 — HORARITO: 0900 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICAVEL! Lei Fodoral 10520/02, Lei Fodoral 8666/93, Lei Complementar Fodoral 123/05, Lei

LEGISLAÇÃO APLICAVEL! Lei Fodoral 10520/00, Lei Fodoral 8666/93, Lei Complementar Fodoral 123/05, Lei

LEGISLAÇÃO APLICAVEL! Lei Fodoral 10520/00, Lei Fodoral 8666/93, Lei Complementar Fodoral 123/05, Lei

LEGISLAÇÃO APLICAVEL! Lei Fodoral 10520/00, Lei Fodoral 8666/93, Lei Complementar Fodoral 123/05, Lei

INFORMAÇÕES: O interio tor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço

informados, no horário comerciale poderá ser formecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adiconais, divirás e pedidos do escarecimento deverdo ser dirigidos à ao Preposito e Equipo de Apodo no endereço

mensionado u pelo tone. 4.4 -3621857 o u 3521.7306, de Segunda a Senta-feria, das 8 às 11h 30mm e das

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ, PR. 11 de março de 2019

NALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ Anero 4 (LRF, Art. 63, moso 1) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços pue após a entires e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponen Nº

EMPRESA CNPJ

OF ROMINFASTRINTORA L'IDA 21.536.098.0001-75

SOTRAM CONSTRUTORA L'IDA 21.536.098.0001-76

SOTRAM CONSTRUTORA L'IDA 21.536.098.0001-7 sados ne execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº001/2019, tação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parans

EDITAL RESUMIDO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

Processo n.º 802

Tipo Menor Prego por Ilem

Encortira-se selecta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Nova Olimpia, localizada na Avernada Figuençois, 321, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olimpia (PR.) a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, topo menor preço por tiem conforme nelação contidada no ANEXO

I do edita de Pregão Presencial nº 000/2019, objetivando a Contratação de Empresa em regime de menor prepara Fornecimento de 1 (uni) VECULO nova. 0 um, anúmicola 2019, adoptado paino pessoas con deficiência.

Com capacidade de no mínimo 16 lugares (15 - 01 motorista), para o aprimoramento des supose, programas, para ASPOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA QUIMPIA - APAE com recursos de DELIBERRAÇÃO Nº 134/2018/CEAS-PR. INCENTIVO A PESSOAL COM DEFICIÊNCIA II.

A IDIDAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

ENTREGÃO DOS ENVELOPES:

BOURSA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

BOURSA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

BOURSA CONTRATA DAS BOURSA DE SEXEPCIONAIS DE NACIONAIS DE PROPOSTAS:

BOURSA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

BOURSA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

BOURSA CONTRATA DAS BOURSA DE SEXEPCIONAIS DE NACIONAIS DE NACIONAIS DE SEXEPCIONAIS DE NACIONAIS DE PROPOSTAS:

BOURSA DE SEXERO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

BOURSA CONTRATA DAS PROPOSTAS:

BOURSA CONTRATA DAS PROPOSTAS DE SEXEPCIONAIS DE NACIONAIS DE PROPOSTAS:

BOURSA CONTRATA DE SEXEMA DE SEXEMA DE PROPOSTAS:

BOURSA CONTRATA DE SEXEMA DE SEXEMA DE PROPOSTAS:

BOURSA DE SEXEMA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

BOURSA DE SEXEMA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

BOURSA CONTRATA DE SEXEMA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA AND AMPLITED THE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO Estado do Parana

ENTRATO DE CONTRATO nº 0150019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE PREFETIURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATANO UMATEL MUNIARAMA MATERIAS ELETRICOS LITIA

OBJETO Aquisição de material elétrico, postes e afine, para attender as necessidades de todas as S

satores de Prefenbra Municipal de Anti Pransan, inclusive Munimesção Pútica do Manicipio. Todania, os ma

etituados de acordo com a nacessidade do Municipio, em um pariodo de 12 (doza) meses. Os material

atáto describe no Anaezo I de edital.

ALOR. R\$ 130 054,34 (Centro e trinta e seis mil. cinquienta e quatro reals e trinta e quatro centavos).

"GENCIA: 12 Meses.

ORUM: Comarca de Xambré. XTRATO DE CONTRATO nº 016/2019
REÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

DATA DE ASSINATURA: 11 de Margo de 2019.

CONTRATAMIR. 11 de Margo de 2019.

CONTRATAMIR. Municipio de 34/10 Parasino. Estado do Paraná.

CONTRATAMIR. MUNICIPIO: Estado do Paraná.

CONTRATAMIR. MUNICIPIO: Estado do PARADE REGISTRO DE PREÇOS Aquisições de Pepas com Senviços de reposição plas manufenção dos Traitores Massays Ferguson 200 e Massay Ferguson 275, perfencentes a Prefedura Municipio de AND Parasia. Conforme relacido constiterte neos Lotes le el, deste Edital.

VALOR: RS RS 92.800.00 (Sessentes e Dois MI e Ottocentos Reales)).

PRAZO DE VIGENCIA: 2 meses após a asalinatura.

FORIO: Comarca da Xambril, Estado do Paraná. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO Itado do Parsha
TRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO PRESENCIAL 005/2019
1 DE ASSINATURA 07 de Março de 2019.
— TRATANTE Municipio de ADO Parsha
DE RATANTE Municipio de ADO Parsha
DE RATANTE Municipio de ADO Parsha
JETO CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS DE 11,00 DA PREPÉTURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS
100 DO EDITAL
R 81 5 000.00 (Quinza Mil regis)
20 DE VIGENCIA 12 mesos apob a assinatura.
3. Comarca de Xambré, Estado do Parsha. EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2019

BISDENBA DE LICTAÇÃO Nº 0013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

GONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

GONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

GONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

GONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

GONTRATANTE MUNICIPAL SANTINE

GONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

GONTRATANTO PROFINISTO DE ALTO PARAISO

CONTRATANTO PROFINISTO DE ALTO PARAISO

CONTRATANTO PROFINISTO DE ALTO PARAISO

CONTRATANTO PROFINISTO DE ALTO PARAISO

CONTR